

LEI Nº 272

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO
AO PROJETO "CASULO", DA ESCOLA BÁSICA PROFESSOR
OSNI PAULINO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais, /

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

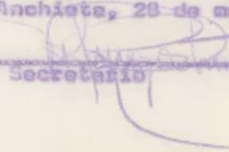
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Anchieta, concederá,
um Auxílio-Financeiro ao Projeto "CASULO" da Es-
cola Básica Professor Osni Paulino da Silva, equivalente a
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anuais, até o montante de
R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no período de março à de-
zembro de 1983.

Art. 2º - A entidade beneficiada obrigar-se-á
a prestar contas à Municipalidade /
sobre a aplicação dos recursos na segunda quinzena de dezem-
bro de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 28 de março de
1983.


JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Certifico, que esta lei foi registrada
e publicada nesta data e na forma da -
lei. PM-Anchieta, 28 de março de 1983


Secretário